



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.468, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 992, de 20 de dezembro de 2002"

Fls.	31
Proc.	558/7
VISTO	

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo de vagas de Agentes de Zoonoses, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 992, de 20 de dezembro de 2005, fica alterado de 10 (dez) para 30 (trinta) vagas, mantidas as demais exigências do cargo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de Outubro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal